

ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 13 de dezembro de 2021

Local: sala virtual em *Zoom Meetings*

Horário de abertura: 17:10h - duração 1h02min29s - link da gravação da reunião:

<<https://drive.google.com/file/d/18-pPfTgNLV51N0HRL1ZuDW3CKCYQ6w3d/view?usp=sharing>>

Horário de finalização: 18:12h

Base legal: artigos 22, 25 e 39 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020.

A presidente abriu os trabalhos verificando a presença dos titulares e suplentes. Confirmada a existência de quórum para a reunião, passou-se à apreciação da pauta para analisar e deliberar sobre os itens transcritos a seguir:

1. Contrato de Serviços Contábeis - contrato com vencimento em janeiro/2022 - PA 0000472-15.2021.6.07.8100

Deliberação: A Presidente apresentou a proposta da SEDAS de renovação do contrato de prestação de serviços contábeis com a empresa TEC CONTABILIDADE. O conselho deliberou acerca da necessidade de formação de grupo de estudo composto por: um membro do Conselho Administrativo, um membro do Conselho Fiscal e um servidor da SEDAS para providenciar projeto de contratação com detalhamento das obrigações da empresa contratada, que atividades e qual documentação deverá ser exigida para comprovação da escrituração contábil e que possibilite a manifestação mensal do Conselho Fiscal no relatório de contas. A proposta de votação foi de aprovar a renovação do contrato, cujo vencimento está próximo, mas com o compromisso de formar o grupo de estudo no início de 2022, na primeira reunião do ano do Conselho Administrativo, bem como, incluir no despacho de informação à SEDAS a solicitação de acréscimo à cláusula de rescisão da possibilidade de rescisão por qualquer das partes com aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Houve ainda a deliberação de não haver aumento no valor do contrato, assunto já tratado com a empresa pelo chefe da SEDAS a pedido da Presidente do Conselho Administrativo e com resposta afirmativa da TEC CONTABILIDADE. O Conselho aprovou por votação unânime esta proposta.

2. Termo de Adesão Gerenciador BB - referendar renovação - PA 0007760-82.2019.6.07.8 100.

Deliberação: A Presidente do Conselho apresentou a necessidade de referendar-se a Decisão 6262 [0998020] dos Presidente e Vice do Conselho Administrativo, que renovou o Termo de Adesão do Banco do Brasil em 28 de outubro de 2021, tendo em vista seu iminente vencimento à época (3/11/2021). A Presidente apresentou proposta para votação da aprovação da Decisão com a condição de, novamente, proceder-se à criação de grupo de estudo formado por: um membro do Conselho Administrativo, um membro do Conselho Fiscal e um servidor da SEDAS para análise do atual contrato com o Banco do Brasil, das ocorrências de falhas na prestação dos serviços, da possibilidade de alteração de termos ou de contratação de outra instituição bancária com termos mais vantajosos e menos onerosos ao Programa TRE-Saúde. O grupo de estudo seria formado no início de 2022, na primeira reunião do Conselho Administrativo. O Conselho aprovou por votação unânime esta proposta.

3. Requerimento administrativo SINDJUS/DF e ASTREDF - Auxílio Saúde - Resolução CNJ - 294/2019 PA 0010114-12.2021.6.07.8100

Deliberação: A SEDAS encaminhou à unidade SEI CA-TRESaúde o processo de petição dos órgãos de representação dos servidores para que o Tribunal implante auxílio saúde suplementar nos mesmos termos do Tribunal de Justiça do DF, por meio de sua Resolução 13/2021. A Presidente ponderou que, em que pese o fato de o Conselho Administrativo ser criado única e exclusivamente com propósito de gerenciamento do Programa TRE-Saúde, uma vez que os autos vieram para emissão de parecer, seria viável a manifestação em favor do pleito para que houvesse tratamento equânime a todos os servidores do Tribunal, acrescentando-se a este parecer a ressalva de que o atendimento do pedido não poderia fazer uso do orçamento direcionado atualmente ao TRE-Saúde, por sugestão do Conselheiro Emersom Sanches. O Conselho aprovou por unanimidade esta redação do parecer.

Nada mais havendo a ser apreciado, a Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 18:12h, e eu, MARCELO GOMES ROCHA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares e suplentes presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Edivan Ismael dos Santos

Presidente do Conselho Administrativo

Representante Titular indicada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Luciana Fernandes Ferreira Linhares

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Representante Titular indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF (SINDJUS-DF)

Emersom Sanches de Fátimo

Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

Christiane Oliveira de Almeida Moreira

Representante Titular indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Simone das Dores Mattosinhos

Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

Gisela Rocha de Seixas

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE/DF (ASTREDF)

Grecinai Kostouros

Representante suplente dos Beneficiários Ativos do Programa

Jorge de Moraes Borges

Representante suplente dos servidores ativos do TRE/DF

Maria Carolina de Carvalho Valentini

Representante Titular dos Servidores Inativos do TRE/DF

Ester Farias de Oliveira

Representante Titular dos Servidores Inativos do TRE/DF



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Presidente do Conselho**, em 17/12/2021, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FERNANDES FERREIRA LINHARES, Vice-Presidente do Conselho**, em 17/12/2021, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA, Membro**



Titular, em 17/12/2021, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, Membro Titular**, em 17/12/2021, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO VALENTINI, Membro Titular**, em 17/12/2021, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Membro Titular**, em 17/12/2021, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESTER FARIAS DE OLIVEIRA, Membro Titular**, em 17/12/2021, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE MORAIS BORGES, Membro Suplente**, em 17/12/2021, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELA ROCHA DE SEIXAS, Membro Titular**, em 17/12/2021, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRECINAI KOSTOUROS, Membro Suplente**, em 17/12/2021, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026004** e o código CRC **6CAFECEC**.